

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Outro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

ALTERAÇÃO DE META FÍSICA AO CONTRATO N.º 563/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP, OBJETO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ERALDO TINOCO NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, Luiz Cláudio Miranda Pires, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CIVIL BARROS E MEDEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **21.933.770/0001-67**, estabelecida à Rua D, nº 13, Urbis, Ruy Barbosa – BA, neste ato representado por Antônio Medeiros Pimentel Neto, portador do CPF nº 981.094.725-91

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **563/2021**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1/3

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem como objeto a ALTERAÇÃO DE META FÍSICA dos preços do Contrato firmado entre as partes no ano de 2014 nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

2. O valor global do contrato, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro, é R\$ 273.524,38 (duzentos e setenta e três mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) conforme planilhas em anexo;

2.1 Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram da assinatura deste termo;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3. Unidade Orçamentária: **0501000 - Secretaria Municipal de Educação**

Atividade: 1012 – **Requalificação de unidades do ensino fundamental**

Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte: 544

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "d" do inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2/3

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ruy Barbosa - Bahia, 10 de agosto de 2023.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA CIVIL BARROS E MEDEIROS LTDA,
CNPJ nº 21.933.770/0001-67

TESTEMUNHAS:

----- CPF:

-

Nome:

CPF:

-

Nome:

3/3